



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020.

**DECRETA LUTO OFICIAL E O PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES**

ARIEL FERNANDO HEBERLE VAZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de São Pedro do Butiá por 3 (três) dias a contar desta data em razão do falecimento da Sra. Nilva Inês Steffens Bremm, esposa do Vice-Prefeito Elói Bremm.

Parágrafo único: O período mencionado no caput compreende os dias 24, 25 e 26 de agosto de 2020.

Art. 2º - Fica decretado o Ponto Facultativo no serviço público da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Butiá/RS, no dia 24 de agosto de 2020, turno da tarde e 25 de agosto de 2020, no turno da manhã.

Art. 3º - Fica adiada a 14ª Sessão Ordinária dessa Casa, a qual aconteceria dia 24 de Agosto de 2020, para a data de 27 de Agosto de 2020 às 18h.

Gabinete do Presidente da Câmara de São Pedro do Butiá, 24 de Agosto de 2020.

Ariel Fernando Heberle Vaz
Vereador/Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
